

RELATÓRIO CONTÁBIL CAU-BR Nº 21/2017

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR

A: Comissão de Finanças do CAU BR

ASSUNTO: Prestação de Contas do Exercício de 2016 do CAU RS.

Após análise da Prestação de Contas do exercício de 2016 do CAU RS, passamos a demonstrar a situação orçamentária e financeira, conforme demonstrado abaixo:

1.00 - DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DA RECEITA

- ✓ A receita arrecadada até o mês de dezembro de 2016 atingiu o valor de R\$ 13.613.620,31, que corresponde a **96,91%** da Receita Corrente que é de R\$ 14.046.580,00 e de **53,50%** da Receita Orçamentária de 2016 que é de R\$ 25.444.670,00.

DA DESPESA

- ✓ A despesa empenhada até o mês de dezembro de 2016 atingiu o valor de R\$ 11.274.641,31, que corresponde a **78,22%** da Despesa Corrente que é de R\$ 13.991.394,00 e de **44,31%** Proposta Orçamentária de 2016, que é de R\$ 25.444.670,00.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

- ✓ Comparando a Receita Arrecadada com a Despesa Realizada até o mês de dezembro de 2016, constatou-se um **Superávit Orçamentário** no valor de R\$ 2.338.979,00 do valor arrecadado até o mês de dezembro de 2016.

2.00 - SALDO DISPONÍVEL

- O saldo disponível que passou para o mês de janeiro de 2017 foi de R\$ 17.630.304,09 que está demonstrado no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016.

3. RESULTADO FINANCEIRO

- ✓ Na análise procedida no Balanço Patrimonial do mês de dezembro de 2016, verificou-se que o CAU RS passou com um **Superávit Financeiro** no valor de R\$ 16.128.943,87.

4. – RESULTADO PATRIMONIAL

- ✓ O CAU RS apresentou até o mês de dezembro de 2016, um **Superávit** Patrimonial no valor de R\$ 4.317.510,01, conforme demonstrado abaixo:

Varição Patrimonial Aumentativa	R\$ 16.515.346,73
(-) Varição Patrimonial Diminutiva	R\$(12.197.836,72)
(=) Superávit Patrimonial acumulado até dezembro de 2016	R\$ 4.317.510,01

5.00 - DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

Procedemos a conferência de todos os extratos bancários com os saldos do livro razão, na data de 30 de dezembro de 2016, através do sistema de Auditoria.Net e não constatamos nenhuma divergência.

6.00 – DA CONFERÊNCIA DOS BALANÇOS

Após análise e conferência dos Balanços que compõem a Prestação de Contas de 2016 do CAU RS, informamos que não constatamos nenhuma impropriedade. Os balanços analisados foram os seguintes:

- ✓ Balanço Financeiro;
- ✓ Balanço Patrimonial;
- ✓ Demonstração das Variações Patrimoniais;
- ✓ Demonstração do Fluxo de Caixa;
- ✓ Comparativo da Receita Orçada e Realizada;
- ✓ Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada;
- ✓ Balancete Analítico de Verificação.

7. COMPARATIVO RECEITA/DESPESA – 2015/2016

Conforme demonstrado no Siscont.Net, o comportamento da receita e despesa de 2016 comparada com 2015 foi a seguinte:

- a) A receita arrecadada no exercício de 2016 foi **superior** à receita arrecadada no mesmo período de 2015 em **R\$ 904.388,90**, correspondente a um **aumento de 7,00%**;
- b) A despesa realizada no exercício de 2016 foi **superior** à despesa realizada no mesmo período de 2015 em **R\$ 2.431.847,07**, correspondente a um **aumento de 30,00%**.

8.00 – COTA PARTE CAU BR

Conforme demonstrado na receita arrecadada do CAU BR até o mês de dezembro de 2016, o repasse da cota parte do CAU RS foi de R\$ 2.865.884,50.

Ao analisarmos o demonstrativo da receita do CAU RS até o mês de dezembro de 2016, constatamos que os valores estão compatíveis os transferidos para o CAU BR, tendo em vista que o valor recebido pelo CAU RS, correspondente a 80,00% foi de R\$ 11.453.764,79.

9.00 – CONFRONTO SALDO PATRIMONIAL – SISCONT.NET/SISPA.NET

Confrontamos os saldos das contas do sistema patrimonial (Siscont.Net) com o inventário patrimonial (Sispat.Net) e não constatamos nenhuma diferença.

10.00 – COMENTÁRIO:

Esclarecemos que a conferência dos balanços e confirmação dos saldos bancários com os registros contábeis, foram realizados via web, através do Siscont.Net, Sispat.Net e Auditoria, onde constatamos que todos os procedimentos contábeis estão adequados a legislação vigente, (Lei nº 4.320/64 e o Manual da Contabilidade Pública da STN), atendendo ao artigo 8º, incisos § 2º, § 3º e § 6º da Resolução nº 101/2015.

Informamos que a documentação contábil que a prestação de contas anual **não** foi objeto de nossa análise, portanto, este relatório não exige a necessidade dos trabalhos da auditoria independente sobre os documentos físicos *in loco* e da Auditoria Interna do CAU/BR.

11. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO:

Ao analisarmos as inscrições de Restos a Pagar Não Processado, constatamos que o CAU/RS inscreveu indevidamente despesas contínuas, contrariando a legislação vigente que trata da inscrição de Restos a Pagar Não Processado.

Esclarecemos que o CAU/RS está descumprindo a Lei nº 4.320/64, bem como o MCASP, em relação a classificação de despesas que não está sendo contabilizada pelo Regime de Competência.

12.00 - CONCLUSÃO:

- Tendo em vista o descumprimento da legislação vigente, recomendamos que a Auditoria Externa faça uma análise individual dos valores inscritos em Restos a Pagar Não Processado no exercício de 2016, recomendando se for o caso o cancelamento dos valores inscritos indevidamente.

Brasília, 24 de fevereiro de 2017.

ATA Contabilidade e Auditoria Ltda
CRC-DF Nº 485
Assessoria Contábil e Financeira do CAU-BR
Vilmar Augusto de Medeiros